



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 009/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023



Autoriza a prorrogação de contratação emergencial de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por igual período, a contratação emergencial de excepcional interesse público, de dois agentes comunitário de saúde, de que trata a lei municipal nº 2.024/2021.

Art. 2º. Para suporte financeiro das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos previstos nas rubricas orçamentárias da Lei de Meios.

Art. 3º. As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis Municipais que dispõem sobre o Plano Plurianual, a Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, 14 DE ABRIL DE 2023.


GENOIR MARCOS FLOREK,

Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora.

Senhores Vereadores:

Através do presente, estamos encaminhando à deliberação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual solicita autorização para prorrogação de contratação emergencial de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

A necessidade de atendimento ao excepcional interesse público a – contratação temporária - se faz presente no presente caso tendo em vista que as duas vagas vigentes decorrem, uma do encerramento de um contrato e o outra pedido de exoneração de ocupante do cargo, razão pela qual, restam atendidas as exigências e disposições de excepcionalidade dispostas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, de acordo com o quadro abaixo:

Cargo/Função	Carga/Horário semanal	MICROÁREA	Nº Vaga
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	03	01
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	04	01

Na certeza da atenção dos Nobres Vereadores ao projeto ora apresentado, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, reafirmando nossa especial estima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, 14 DE ABRIL DE 2023.

GENOIR MARCOS FLOREK,

Prefeito Municipal.